



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014 - PMI

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado **EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 65 – centro – Piratuba SC, inscrita no CNPJ/CPF, sob n.º 07.500.471/0001-08, neste ato representada pelo seu Procurador, senhor **Gracielo Cleomir Schreiner**, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.838 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.258.289-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2014**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Considerando: O disposto na Clausula da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 027/2014, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: A necessidade da divulgação de atos e fatos oficiais do Município de Ipirá;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 027/2014, nos itens 3.1 e 3.2 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. Os Itens 3.1 e 3.2 da Cláusula terceira, o item 4.2 da clausula quarta do Contrato nº 027/2014 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo a ser firmado até o término da vigência.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta nº 03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00, do Orçamento do Exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

Ipirá SC, 18 de dezembro de 2017.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

**EMPRESA JORNAL COMUNIDADE
LTDA**
Procurador: **Gracielo Cleomir
Schreiner**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37